

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

## **ERRATA**

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Contratação de serviço de empresa especializada em arquitetura para concepção de projeto de BLOCO ADMINISTRATIVO, adequação da cozinha à RDC-50 e outras normas pertinentes, e ampliação dos setores AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrential, promove a seguinte **ERRATA**:

### **Cláusula 01. OBJETO**

**A Cláusula passará a ter a seguinte redação:**

#### **1. OBJETO**

Contratação de serviço de empresa especializada em arquitetura para concepção de projeto de BLOCO ADMINISTRATIVO e ampliação dos setores AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

### **Cláusula 03. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A Cláusula passará a ter a seguinte redação:**

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação do serviço de arquitetura deverá ser prestado por empresa com experiência em projetos hospitalares;

A empresa poderá fazer quantas visitas forem necessárias, porém devido a complexidade das atividades e a rotina do hospital essas visitas deverão ser previamente agendadas com a fiscalização de obras do hospital.

As áreas que serão contempladas pelo projeto de readequação estão distribuídas da seguinte forma:

Pronto socorro: 972m<sup>2</sup>

Psiquiatria: 455m<sup>2</sup>

Ambulatório: 442m<sup>2</sup>

Administração: 868m<sup>2</sup>

Espaço vazio: 363m<sup>2</sup>

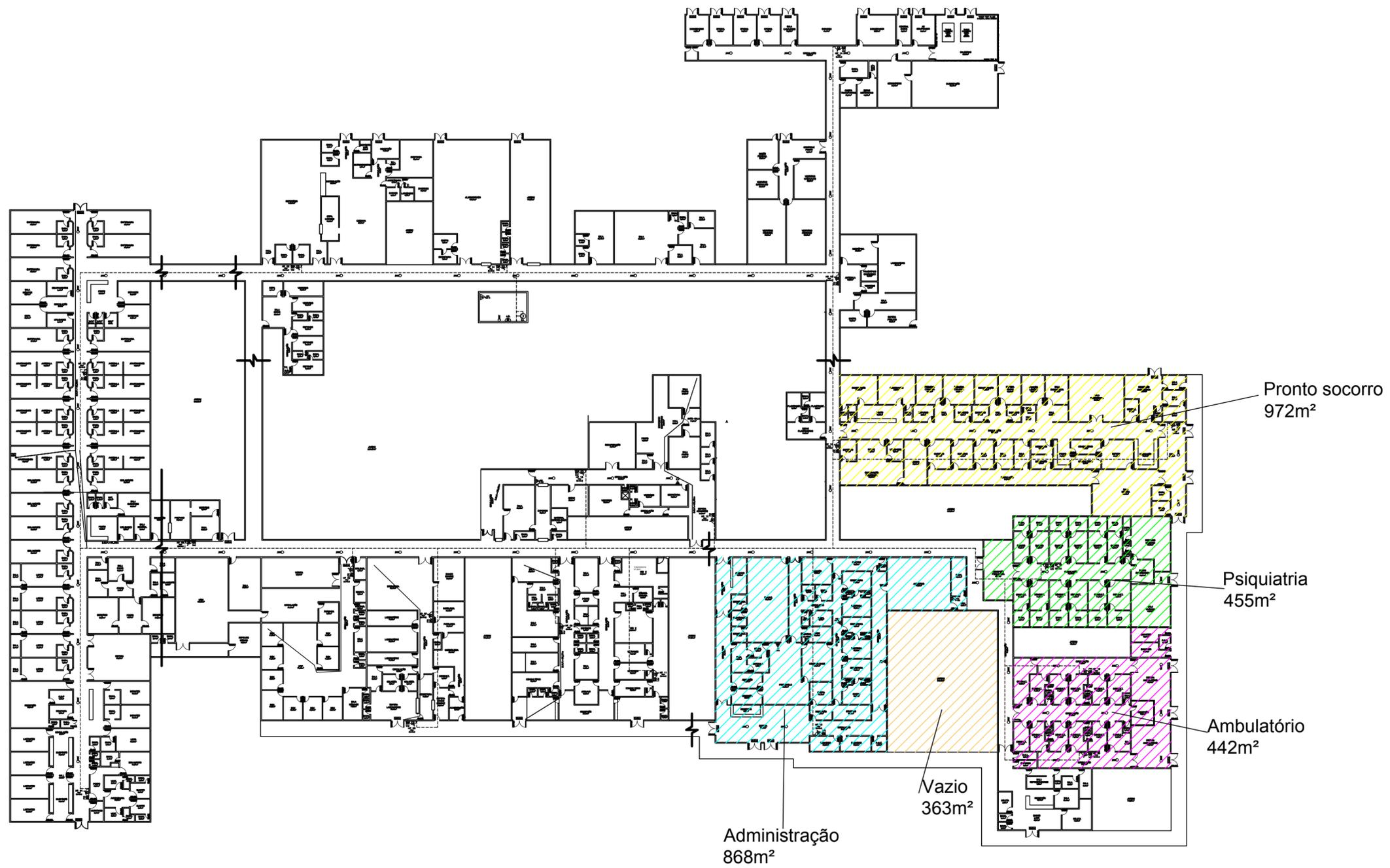
#### **Cláusula 04. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**A Cláusula passará a ter a seguinte redação:**

##### **4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- ✓ O projeto deverá contar com planta baixa, corte, fachada, estrutural, laje e telhado, hidrosanitário, gases medicinais e elétrica;
- ✓ O projeto deverá ter como prioridade o maior conforto dos pacientes e dos funcionários, maior funcionalidade dos espaços e o melhor aproveitamento da luz natural;
- ✓ Espera-se que o novo prédio administrativo contemple todos os ambientes existentes no atual espaço administrativo, porém, com maior conforto e maior otimização dos espaços;
- ✓ O prazo de entrega do projeto é de 30 dias;
- ✓ Deverá ser apresentado memorial descritivo do projeto especificando materiais e detalhando premissas de execução;
- ✓ O projeto deverá ser apresentado impresso, em mídia digital e em formato DWG, incluindo apresentação em 3D (três dimensões).
- ✓ O projeto da cozinha deve levar em conta as questões de higiene, fluxo dos alimentos e de profissionais, ventilação e controle de pragas e vetores.

**TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.**



HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES			
PLANTA BAIXA HIMABA			
PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	Desenv.:	Escala: 1:500	Data